

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam Secretaria Municipal de Administração

N°3.161/2023

"Altera a Lei Complementar n°029 de 01 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público."

Projeto de Lei nº 003/2023

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guacu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica alterado o §2° do artigo 4° da Lei Complementar n°029 de 01 de novembro de 2007, que passa a vigorar como segue:

§2° É vedada a contratação da mesma pessoa nos termos do art. 9°, inciso Federal 8.745/93. Ш da Lei

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Embu-Guaçu aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.



por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821 GESTÃO 2021/2024 Dados: 2023.03.15 13:57:24

> José Antônio Pereira Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023.



### Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu, 13 de Março de 2023.

OFÍCIO Nº 014/2023/AD.

Senhor Presidente,

REF: Lei 2.973/2020.

Em atendimento a Lei Municipal 2.973/2020, encaminho a Vossa Excelência a relação de contrações dos serviços que destinem ao enfrentamento da situação de calamidade causada pela pandemia COVID – 19.

Segue em anexo a relação enviada pelo Departamento de Compras.

Sem outro particular, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente,
Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO
PEREIRA:08960406821
Dados: 2023.03.14
10:14:07-03'00'

José Antônio Pereira Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Joaquim de Souza Silva DD. Presidente da Câmara Municipal de Embu Guaçu Embu Guaçu – SP



Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam Secretaria Municipal de Administração



#### **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

	COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 17/2023	13/03/2023
PARA	Secretaria Municipal de Administração.		
REF.:	Lei 2.973 de 04/06/2020 de autoria do Vereador Carlos Shyton.		
	Encaminhamento de informações relativas ao enfretamento da pandemia por COVID-19		

Ilmo. Secretário

Tem o presente a finalidade de atender a Lei Municipal 2.973 de 04/06/2020 que obriga o envio á Câmara Municipal das aquisições de bens e contratações de serviços que se destinam ao enfrentamento da situação de calamidades originada pela pandemia do COVID-19.

Para tanto informo que nas semanas dos dias 06/03/2023 à 10/03/2023 não foram contraídas compras. Salvo outra informação que eu desconheça, obrigações decorrentes de compras ou serviços no critério estabelecido.

Sem mais, ao ensejo transmitimos nossas respeitosas saudações.

VANDERSON DEMETRIOS PEREIRA
DIRETOR DE COMPRAS

Proposition of Lines



Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam Secretaria Municipal de Administração

### **PORTARIA**

Nº 092/2023

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, para cumprimento do art. 11° da Lei Complementar nº 171/2.022.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Nomear membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária CMRF, para cumprimento do art. 11° da Lei Complementar nº 171/2.022, que passa a vigorar como segue:
  - a) Antonio Roberto de Souza **rg** n° 13.202.134-1
  - b) George Wagner Gervasio Júnior **rg n**° **33.285.705-0**
  - c) Danilo Atalla Pereira rg. nº 25.169.432-x
  - d) Samuel Santos Silva rg. n° 29.866.133-0
  - e) Marlene Grangeiro Pereira rg. nº 19.684.995
  - f) Maurício Pereira Martos rg n° 28.698.091-5
  - g) Marcelo Borges da Costa rg n° 28.142.726-4
  - h) Talita Pires Alaminia Gonçalves rg: 43.388.174-4
  - i) Horacio Cayres Junior rg: 33.219.758
  - j) Fabio de Sena Pereira rg: 43.456.950-1
  - k) Tássia Cristina Francisco Lima rg: 45.987.599-1
- **Art. 2° -** A Comissão acima referida deverá reunir se sempre que convocada pelo seu Presidente.
- **Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria n°072/2023.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2023.



Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821 Dados: 2023.03.14 10:12:27

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2023.



Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam Secretaria Municipal de Administração

### **PORTARIA**

Nº 099/2023

Revoga a Portaria nº 201, de 23 de Maio de 2022, que dispõe sobre a nomeação da senhora Sabrina dos Santos, como Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito.

José Antônio Pereira, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

- I Revogar a Portaria nº 201, de 23 de Maio de 2022, que nomeia a senhora Sabrina dos Santos, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.694.004-3 e do CPF nº 357.498.328-05, no cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Trânsito.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2023.



Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821 Dados: 2023.03.14 10:13:40

José Antônio Pereira Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2023.